



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação Recreativa Pederneirense – 'Dia do Futsal' – setembro de 2024

INFORMAÇÃO N.º: 90/SAFD/2024

NIPG: 11484/24

DATA: 2024/08/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

Concordo
26-08-2024

À Reunião
27-08-2024

Orlando Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
27-08-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Vereador da Área do Desporto da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que, no dia 28 de setembro de 2024, vai realizar-se o 'Dia do Futsal', evento organizado pela Associação Recreativa Pederneirense, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando o sucesso obtido na 1ª Edição do evento, a qual constatou uma perfeita ligação entre o desporto e o convívio social nos presentes, urgindo valores capazes de tornar o mundo desportivo mais ético e honesto;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora na organização do evento;

Considerando que estarão em atividade todas as equipas da Associação Recreativa Pederneirense, dos escalões seniores e de formação;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade, até porque estarão presentes equipas dos escalões de formação do Sporting Clube de Portugal – clube de referência a nível mundial na modalidade;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior



Tiago Esgaio Barbosa



NAZARÉ



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 28 de setembro de 2024, vai realizar-se o 'Dia do Futsal', evento organizado pela Associação Recreativa Pederneirense, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando o sucesso obtido na 1ª Edição do evento, a qual constatou uma perfeita ligação entre o desporto e o convívio social nos presentes, urgindo valores capazes de tornar o mundo desportivo mais ético e honesto;

Considerando que a Associação de Futebol de Leiria colabora na organização do evento;

Considerando que estarão em atividade todas as equipas da Associação Recreativa Pederneirense, dos escalões seniores e de formação;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade, até porque estarão presentes equipas dos escalões de formação do Sporting Clube de Portugal – clube de referência a nível mundial na modalidade;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



NAZARÉ



Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Recreativa Pederneirense (ARP)**, pessoa coletiva n.º 501 221 085, com sede na Praça Bastião Fernandes, Nº11, 2450 - 060 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Serafim António Louraço da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 'Dia do Futsal' da Associação Recreativa Pederneirense, no dia 28 de setembro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

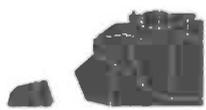
1 - Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento:

- i. Divulgar a realização do evento desportivo em questão nas suas redes sociais;
- ii. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de som com, pelo menos, 1 (um) microfone com ou sem fios.

b) Recursos Humanos:

- i. Garantir os assistentes operacionais estritamente necessários para cumprir com as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré – montagens, desmontagens, serviços de transporte e de manutenção, etc.;
- ii. Disponibilizar 1 (um) técnico superior para coordenar todas as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré na colaboração para com o evento.



NAZARÉ



c) Material Logístico:

- i. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (uma) tenda com grandes dimensões (10x15m), para servir refeições aos atletas participantes;
- ii. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (uma) tenda com menores dimensões (3x3m ou 4x4m), para servir de apoio a cozinha;
- iii. Ceder, transportar, montar e desmontar 20 (vinte) mesas de madeira compridas;
- iv. Ceder, transportar, montar e desmontar 40 (quarenta) bancos de madeira corridos;
- v. Ceder e transportar um gerador de potência 4kVA, de modo a garantir as necessidades logísticas do evento.

d) Transportes:

- i. Garantir o transporte da comitiva do Sporting Clube de Portugal que irá participar no evento (formação), desde o Estádio José Alvalade até à Nazaré (e vice-versa) – sendo realizado um transporte no período da manhã e outro no período da noite, especificamente:
 - 1) Período da manhã
 1. Local de Partida: Oficinas Municipais – 11h00;
 2. Local de Chegada: Estádio José Alvalade – 12h30;
 3. Local de Partida (Regresso): Estádio José Alvalade – 12h45;
 4. Local de Chegada (Final): Pavilhão da ARP – 14h15.
 - 2) Período da noite
 1. Local de Partida: Pavilhão da ARP – 23h15;
 2. Local de Chegada: Estádio José Alvalade – 00h45;
 3. Local de Partida (Regresso): Estádio José Alvalade – 01h00;
 4. Local de Chegada (Final): Oficinas Municipais – 02h30.
- ii. Na eventualidade do primeiro transporte se atrasar na hora de chegada à Nazaré - 14h15, a hora de partida do segundo transporte atrasará o tempo necessário ao cumprimento das 9 (nove) horas de “Período de repouso diário reduzido” do motorista, conforme alínea g) do artigo 4º do Regulamento (CE) Nº 561/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2006 relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários.

e) Licenças e Autorizações

- i. Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:



NAZARÉ



- 1) Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa de licença de recinto improvisado, atendendo ao facto de se tratar de um equipamento municipal, montado por funcionários do grupo municipal (tenda com grandes e pequenas dimensões);
- 2) Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
- 3) As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Setor da Atividade Física e do Desporto da autarquia.

Cláusula Terceira

À Associação Recreativa Pederneirense compete:

- a) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o 'Dia do Futsal' da Associação Recreativa Pederneirense;
- b) Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ARP - 207345808 (SEGURADORA – Allianz Portugal)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea e) Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
- c) Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- d) Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
- e) Garantir o transporte da comitiva do Sporting Clube de Portugal que irá participar no evento (formação), desde o Estádio José Alvalade até à Nazaré (e vice-versa), caso a alínea d) Transportes, do ponto 1, da cláusula segunda, não consiga ser cumprida por uma questão imprevisível - avaria do único transporte disponível para o efeito.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



NAZARÉ



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada, em reunião da Câmara Municipal, no dia __.09.2024.

Nazaré, __ de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Recreativa Pederneirense

Serafim António Louraço da Silva



CÁLCULOS

CONTINGÊNCIAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Dia do Futsal da Associação Recreativa Pedernense	INÍCIO: 28/9/2024 FIM: 28/9/2024	Nazaré	Financeiro e Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

PERCENTAGEM DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

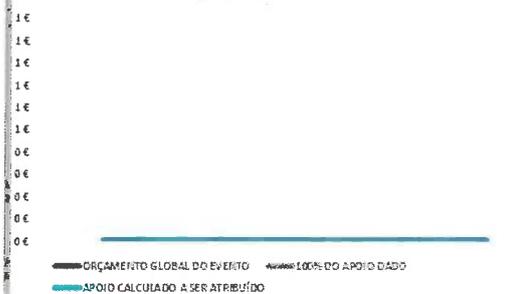
0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO
 100% DO APOIO DADO
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%
 PENALIZAÇÃO
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





Tiago Barbosa <tiago86barbosa@gmail.com>

(sem assunto)

ARP <arpederneira@gmail.com>

21 de julho de 2024 às 20:13

Para: safd@cm-nazare.pt

Cc: tiago.barbosa@cm-nazare.pt, serafim@carpilux.com, alopes.oliveira@outlook.pt

Boa tarde Exmo. Sr(a),

A Associação Recreativa Pederneirense irá realizar no dia 28 de Setembro de 2024 uma festa de apresentação de todas as nossas equipas de formação, assim como a apresentação das equipas seniores masculina e feminina.

Queremos que seja um grande dia dedicado ao desporto na Nazaré e neste caso ao futsal no concelho da Nazaré.

Iremos ter a presença de várias equipas de formação do Sporting Clube de Portugal assim como a equipa feminina do Sporting Clube de Portugal.

Teremos também a presença de mais 2 equipas de Coimbra assim como outros clubes da nossa Região.

Além do futsal teremos várias atividades para as crianças.

Como tal, vimos por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal da Nazaré nos seguintes itens:

1. Empréstimo de uma tenda grande para ser colocada no exterior do pavilhão para a alimentação de todos os atletas.
2. Uma tenda mais pequena que servirá de apoio a cozinha
3. Mesas e cadeiras para apoio a respetiva tenda.
4. Sistema de som para o exterior do pavilhão.
5. Transporte para os atletas do Sporting Clube de Portugal que seriam recolhidos no estádio José de Alvalade em Lisboa para a Nazaré e ao final do dia serem transportados novamente para Lisboa. Teriam que ser um autocarro grande de 50 lugares.
6. Um gerador com capacidade de sustentar insufláveis e afins.

Ficamos a aguardar uma resposta da vossa parte de forma a que juntos consigamos criar mais um dia especial para o desporto do concelho e que se repetirá nos próximos anos.

Em anexo enviamos formulário e seguro

--
Com os melhores cumprimentos
António Oliveira

Associação Recreativa Pederneirense
(geral)

**2 anexos**

 Seguro RC 207345808.pdf
232K

 **Formulario_Atividade_Pontual_2024.xlsm**
323K

Responsabilidade
Civil

Documento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro

de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

VERSPIEREN PORTUGAL - MNJN

NIF 500938326 Mediador 607155051/3

AV MANUEL REMÍGIO-EDF VARANDAS NAZARÉ 39

2450-106 NAZARÉ

Telefone* 213113210

*Chamada para rede fixa/móvel nacional

E-mail: jorge.duarte@verspieren.pt



Dados Gerais

Tomador de Seguro: CAO RECREATIVA PEDERNEIRENSE
PC BASTIAO FERNANDES 11
2450 NAZARÉ
NIF: 501221085

Apólice e Duração: Apólice Nº: 207345808
Em vigor desde as 00:00 horas de 28/09/2024 até às 23:59 horas de 28/09/2024.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Organização de Eventos

Detalhe: Festa dos pais e encarregados de educação, com partilha de um lance e convívio, onde os filhos, meninos e meninas brincam ao Futsal dentro do pavilhão

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal
Proprietário de Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	350,00	-	Portugal
Proprietário de Imóvel	-	10	350,00	-	Portugal

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	47,04
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	4,23
Total Recibo	51,27

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: info@allianz.pt.

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM